

**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 07/2019**  
**PROTOCOLO 2018/10/286079**

**CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso do Sul – Estado do Paraná  
**CNPJ nº 80.874.100/0001-86.**

**CONTRATADA:** FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - FAU  
**CNPJ/MF sob o nº 03.757.610/0001-22**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para a realização de concurso público visando o preenchimento de cargos do quadro efetivo, bem como cadastro de reserva da administração municipal de **BOM SUCESSO DO SUL/PR**, compreendendo a elaboração de editais, avisos, preparo do edital de convocação para as provas, preparação, impressão, empacotamento de provas, coordenação das provas escritas, práticas e de títulos, correção das provas, emissão de listagem do resultado parcial e final do concurso público, indicação, contratação e pagamento de fiscais, análise e parecer e resposta de eventuais recursos interpostos por candidatos e apoio técnico-jurídico em todas as etapas do certame, inclusive encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ e acompanhamento até a sua aprovação final pelo tribunal, conforme relação descrita:

**VALOR: R\$ 82.600,00 (oitenta e dois mil e seiscientos reais).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 6 (seis) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: nº 03.00 Departamento de administração e planejamento; 03.01 – divisão de administração e planejamento; 04122000032.006 – Atividades operacionais do departamento de administração e planejamento; 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; despesa 1207.

**JUSTIFICATIVA:** Tendo em vista a vacância de cargos por aposentadoria, falecimento de servidores, a necessidade de manter cadastro de reserva para os cargos em que haja apenas um servidor nomeado ou exoneração, e ainda a ampliação de serviços na administração em geral, se faz necessária a realização de concurso público, uma vez que esta é a forma constitucionalmente definida para o preenchimento das vagas no serviço público, isso a fim de provê-los.

Bom Sucesso do Sul, 17 de abril de 2019.

**NILSON ANTONIO FEVERSANI**  
Prefeito Municipal